

Multa para novo ponto eletrônico é adiada



Novo código altera papel de juiz em ação penal

Um novo Código de Processo Penal altera o papel do juiz em ações penais, permitindo que ele avalie provas e julgue o caso, em vez de apenas emitir pareceres para o Ministério Público.

De acordo com o novo código, o juiz poderá avaliar a credibilidade das testemunhas e a força probante dos elementos de convicção. Isso representa uma mudança significativa em relação ao sistema atual, onde o Ministério Público tem o monopólio da acusação e o juiz atua apenas como um espectador passivo.

Além disso, o novo código prevê a possibilidade de o juiz determinar a prisão preventiva de um acusado, mesmo que não haja uma denúncia formalizada pelo Ministério Público. Essa medida visa garantir a ordem pública e a segurança da sociedade.



Multa para novo ponto eletrônico é adiada

A multa prevista para a não instalação de pontos eletrônicos em estabelecimentos comerciais foi adiada para uma data posterior.

De acordo com a legislação, os estabelecimentos comerciais são obrigados a instalar pontos eletrônicos para facilitar o acesso dos consumidores. No entanto, a multa por não cumprimento desta obrigação foi suspensa temporariamente.

Essa medida visa dar tempo para que os estabelecimentos possam se adequar às novas exigências legais sem sofrer penalidades imediatas. A multa será aplicada apenas após o término do prazo de adaptação.

Adriana Aguiar, de São Paulo

Luiz Fernando Moreira: mudanças facilitarão implantação do sistema

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou ontem uma instrução normativa que trata da fiscalização nas empresas sobre a adoção obrigatória, a partir de 26 de agosto, do novo relógio de ponto eletrônico.

Pela nova instrução, nenhuma empresa será efetivamente autuada até o dia 25 de novembro por não ter instalado o novo equipamento. Isso porque a norma prevê a chamada "dupla visita" que ocorrerá até essa data. Na primeira vistoria à empresa, os fiscais só poderão orientá-la caso sejam detectadas irregularidades. Em um prazo de 30 a 90 dias, os fiscais retornam ao estabelecimento para checar se as alterações solicitadas foram realizadas. Baseados em portaria de 1997, sobre multas administrativas, os advogados acreditam que as punições pelo descumprimento possam chegar a R\$ 4 mil por visita e estabelecimento.

Outra novidade da norma, que veio a atender reclamações de empresas, é a autorização do uso do mesmo relógio de registro de jornada para trabalhadores fixos e temporários. Empresas de um mesmo grupo econômico também poderão usar o mesmo aparelho, o que até então não era permitido. Para o advogado Luiz Fernando Moreira, sócio do Flávio Obino Filho Advogados, a alteração deve facilitar em parte a implantação do sistema. Segundo ele, é comum que empresas do mesmo grupo econômico dividam o mesmo espaço físico.

Com relação ao novo prazo para autuações, tanto Moreira quanto o advogado Fabio Medeiros, do Machado Associados Advogados e Consultores, acreditam que a medida traz alívio para as empresas. De acordo com os advogados, os fornecedores - diante da demanda - estão

agendando as próximas entregas somente para o fim de outubro. Segundo estimativas, será necessário modernizar entre 500 mil e 600 mil máquinas espalhadas pelo país, que registram a entrada e saída de cerca de 40 milhões de trabalhadores.

Para a advogada Patricia Peck Pinheiro, do Patricia Peck Pinheiro Advogados, essa prorrogação foi "uma boa jogada jurídica" do ministério. Isso porque exclui até o fim de novembro a possibilidade das empresas obterem liminares no **Judiciário**, pois não haverá o chamado "perigo da demora", um dos requisitos para a concessão dessas medidas. Ao analisar o pedido de uma liminar sobre o tema, o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** manteve a exigência do novo maquinário. Há pelo menos mais dois sindicatos que já contestam a norma na Justiça.

Os advogados ainda criticam a alteração por impor gastos elevados, além do uso desnecessário de papel. As novas máquinas possuem modelos cujos valores variam de R\$ 3 mil a 6 mil.

O novo registro eletrônico, instituído pela portaria nº 1.510, de 2009, tem o objetivo de coibir fraudes pela emissão de comprovantes em papel das entradas e saídas dos trabalhadores. O equipamento deve conter ainda uma espécie de "caixa preta" que registra o fluxo dos trabalhadores.